

**Ministério da Infraestrutura**

**ARRECAÇÃO DE AFRMM, QUANTITATIVO E DESTINAÇÃO DOS  
VALORES ARRECADADOS AO FUNDO DA MARINHA MERCANTE.**

**2º Trimestre de 2021**

**BRASÍLIA - DF**

**2021**

Em atendimento à Lei nº 13.482, de 20 de setembro 2017, que altera a Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, para estabelecer a obrigatoriedade de divulgação dos valores arrecadados do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) e do quantitativo e da destinação dos valores arrecadados ao Fundo da Marinha Mercante (FMM), o Ministério da Infraestrutura vem divulgar os resultados apurados no 2º trimestre de 2021.

A arrecadação BRUTA do AFRMM foi de R\$ 2.875,1 milhões no 2º trimestre de 2021, e o acumulado do ano foi 117,8 % superior ao montante de 2020 apurado no mesmo período, conforme demonstrado na Tabela 1.

Arrecadação BRUTA de AFRMM	(R\$ milhões)		
	2020	2021	Variação %
1º Trimestre	1.309,3	2.655,8	102,8%
2º Trimestre	1.229,8	2.875,1	133,8%
3º Trimestre			
4º Trimestre			
<b>Acumulado no Ano</b>	<b>2.539,2</b>	<b>5.530,9</b>	<b>117,8%</b>

Tabela 1: Arrecadação BRUTA do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM)

Da Arrecadação Bruta, são deduzidos os valores referentes ao ressarcimento às empresas de navegação de que trata o art. 52-A da Lei nº 10.893, de 2004, os valores de retificações e compensações da Arrecadação Bruta, resultando no montante denominado Arrecadação Líquida de AFRMM.

Os valores LÍQUIDOS arrecadados do AFRMM no 2º trimestre de 2021 foram de R\$ 2.780,3 milhões, conforme demonstrado na Tabela 2.

Arrecadação LÍQUIDA de AFRMM	(R\$ milhões)		
	2020	2021	Variação %
1º Trimestre	1.227,3	2.571,4	109,5%
2º Trimestre	1.111,7	2.780,3	150,1%
3º Trimestre			
4º Trimestre			
<b>Acumulado no Ano</b>	<b>2.339,0</b>	<b>5.351,7</b>	<b>128,8%</b>

Tabela 2: Arrecadação LÍQUIDA do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM)

Estão incluídos nos valores apresentados de arrecadação do AFRMM, no quadro acima, o montante relativo à Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016, que desvincula 30% das receitas de contribuições sociais, impostos, taxas e multas da União até 31/12/2023 (DRU) e a parcela do produto da arrecadação do AFRMM que cabe ao FMM, referente aos seguintes fundos, de acordo com o artigo 16 da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004:

- Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT (3%);
- Fundo do Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo – FDEPM (1,5%);
- Fundo Naval – FN (0,40%).

A Tabela 3 mostra os valores efetivamente repassados ao FMM, os recursos descontados de DRU (Desvinculação de Receitas da União) e os recursos repassados aos três fundos beneficiados durante o segundo trimestre de 2021 e a comparação com o mesmo período do ano anterior, bem como os valores acumulados nos exercícios de 2020 e 2021:

Destinação AFRMM	[R\$ milhões]			
	2º Trimestre		Acumulado no ano	
	2020	2021	2020	2021
<b>AFRMM total</b>	<b>1.111,7</b>	<b>2.780,3</b>	<b>2.339,0</b>	<b>5.351,7</b>
FMM	740,0	1.850,9	1.557,1	3.562,7
DRU	333,5	834,0	701,6	1.605,4
FNDCT	23,3	58,4	49,1	112,4
FDEPM	11,7	29,2	24,6	56,2
FN	3,1	7,8	6,5	15,0

Tabela 3: Destinação legal do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM)

Cada elemento do trimestre teve variação positiva aproximada de 150,1% na comparação ano a ano, uma vez que são proporções fixas da arrecadação total, conforme demonstrado na Tabela 2.

O quantitativo de recursos arrecadados ao Fundo da Marinha Mercante (FMM) no 2º trimestre de 2021 foi de R\$ 2.613,5 milhões, conforme quadro a seguir:

Fontes de Recursos do FMM	[R\$ milhões]					
	2º Trimestre			Acumulado no Ano		
	2020	2021	Var %	2020	2021	Var %
Arrecadação AFRMM	739,9	1.850,7	150,1%	1.556,8	3.562,3	128,8%
Dívida Ativa do AFRMM	0,05	0,06	20%	0,1	0,1	-
Encargos da Dív. Ativa do AFRMM	0,06	0,1	100%	0,2	0,2	-
<b>Total AFRMM</b>	<b>740,0</b>	<b>1.850,9</b>	<b>150,1%</b>	<b>1.557,1</b>	<b>3.562,7</b>	<b>128,8%</b>
Retorno Financiamento	<b>778,9</b>	<b>697,0</b>	<b>-10,5%</b>	<b>2.294,5</b>	<b>1.445,2</b>	<b>-37%</b>
Amortização	617,3	594,3	-3,7%	1.976,2	1.224,0	-38,1%
Juros	161,6	102,7	-36,4%	318,3	221,2	-30,5%
Remuneração de Dep. Bancários	<b>199,9</b>	<b>58,9</b>	<b>-70,5%</b>	<b>466,3</b>	<b>394,6</b>	<b>-15,4%</b>
Restituição de Convênios	<b>14,0</b>	<b>6,7</b>	<b>-52,1%</b>	<b>14,0</b>	<b>6,7</b>	<b>-52,1%</b>
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>1.732,9</b>	<b>2.613,5</b>	<b>50,8%</b>	<b>4.332,0</b>	<b>5.409,1</b>	<b>24,9%</b>

Tabela 4: Fontes de recursos do Fundo da Marinha Mercante (FMM).

No 2º trimestre de 2021 foram aplicados R\$ 120,6 milhões de recursos do FMM. Os valores foram aplicados conforme Tabela 5:

Aplicação de Recursos do FMM	[R\$ milhões]					
	2º Trimestre			Acumulado no Ano		
	2020	2021	Var %	2020	2021	Var %
Financ. a Projetos - Embarcações	147,8	26,0	-82,4%	180,3	27,6	-84,7%
Financ. a Projetos - Estaleiros	-	-	-	-	-	-
Ressarcimento DEFOM <sup>(1)</sup>	-	-	-	-	-	-
Ressarcimento RFB	118,2	94,6	-20%	200,1	178,9	-10,6%
<b>DESEMBOLSO TOTAL</b>	<b>266,0</b>	<b>120,6</b>	<b>-54,7%</b>	<b>380,4</b>	<b>206,5</b>	<b>-45,7%</b>

Tabela 5: Aplicação dos recursos do Fundo da Marinha Mercante (FMM)

<sup>(1)</sup> Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação - EBN da parcela que lhes cabe do AFRMM que deixarem de ser recolhidas em razão dos casos de não incidência de que trata o caput do art. 17 da Lei nº 9.432, conforme dispõe o art. 52-A da Lei nº 10.893, de 2004.